



Conselho Deliberativo do Paraná Clube

Edital de Convocação – Reunião Presencial Extraordinária

O Presidente do Conselho Deliberativo do Paraná Clube, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso I, alínea “a” do Estatuto Social, **em atendimento ao pedido formal do Conselho Fiscal constante do Memorando CF/PRC 0009/2026-A**, convoca as(os) senhoras(es) Conselheiras(os), em dia com suas obrigações perante o Clube, para a **REUNIÃO PRESENCIAL EXTRAORDINÁRIA**:

Data: 10 de agosto de 2026, segunda-feira, às 18h30min, em primeira convocação, com 50% mais um da totalidade de membros do Conselho Deliberativo, ou às 19h, com qualquer número de membros presentes na sala de reuniões, nos termos dos artigos 63 § 2º e 64 do Estatuto Social.

Local: Salão do Antigo Bolão, na sede Vila Guaira (Av. Presidente Kennedy, 2377).

Acesso à Sala de Reuniões

Somente serão permitidas as presenças:

- dos integrantes adimplentes dos Conselhos Deliberativo, Gestor, Fiscal e Consultivo;
- dos convidados previamente informados pelo Conselho Gestor.

Observação importante: Como o Conselho Consultivo integra a reunião conjunta solicitada pelo Conselho Fiscal, todos os seus membros estão automaticamente convocados, incluindo o ex-presidente **Rubens Ferreira da Silva**, na qualidade de Conselheiro Consultivo.

PAUTA

1. **Referendar a convocação dos membros dos Conselhos Fiscal, Gestor e Consultivo**, conforme solicitação formal do Conselho Fiscal (Memorando CF/PRC 0009/2026-A).
2. **Esclarecimentos do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal sobre:**
 - Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2024, 2025 e 2026;
 - Status dos pareceres e relatórios contábeis informados pelo Conselho Fiscal:
 - Parecer Contábil 2024 – pronto para apresentação;
 - Parecer Contábil 2025 – em elaboração;
 - Relatório Contábil 2026 – pendente por ausência de balancetes.
3. **Apreciação dos Memorandos CF/PRC 0006/2026, CF/PRC 0009/2026-A e CF/PRC 0009/2026-B**, observando-se os procedimentos formais aplicáveis.
4. **Assuntos da Mesa;**

OBS.: Convocação conforme Estatuto: **Artigo 60** – Compete ao Conselho Deliberativo: **VIII** - Convocar qualquer membro dos Conselhos do PARANÁ CLUBE para fornecer informações e prestar esclarecimentos;

Importante:

- Conselheiros(as) **licenciados adimplentes** terão acesso a sala de reunião mas deverão solicitar sua reintegração ao Conselho e nesta reunião não terão a palavra nem o poder de voto.
- Conselheiros(as) **licenciados inadimplentes** precisam efetuar a quitação de seus débitos antecipadamente na central de sócios. Somente terão acesso a sala de reunião com a quitação, mas deverão solicitar sua reintegração ao Conselho e nesta reunião não terão a palavra nem o poder de voto.
- Não serão permitidas gravações e cópias de apresentações sendo feitas durante a reunião do Conselho Deliberativo.

- Favor efetuar, preferencialmente, as Justificativas através do **portal do conselheiro** ou encaminhar a mesma com motivo de ausência ao endereço eletrônico: deliberativo@paranaclub.com.br, serão aceitas mensagens enviadas até às 18h50 do dia da reunião.

Publique-se no site oficial do PARANÁ CLUBE e remeta-se por via eletrônica, nos termos do Art. 63 do Estatuto Social.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Conselho Deliberativo do Paraná Clube

Eduardo José Ombrellino

Presidência